



SENADO FEDERAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas
À
MEDIDA PROVISÓRIA
N.º 490, de 2010

MENSAGEM
N.º 00047/2010, de 2010 – CN
(Nº 00294/2010, na origem)

Ementa: “Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Educação e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 1.287.072.416,00 (um bilhão, duzentos e oitenta e sete milhões, setenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais), para os fins que especifica.”

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N.º 490, DE 2010, PUBLICADA NO DIA 8 DE JUNHO DE 2010, que “Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Educação e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 1.287.072.416,00 (um bilhão, duzentos e oitenta e sete milhões, setenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais), para os fins que especifica.”

CONGRESSISTA	EMENDA Nº
MARÇAL FILHO	001 a 007
MAURO NAZIF	008 e 009
FERNANDO CORUJA	010 a 012
JOÃO DADO	013 a 015

Índice de Emendas **MPV 490/2010 - EMENDA**

Total por Parlamentar		
FERNANDO CORUJA	00010 a 00012	3
JOÃO DADO	00013 a 00015	3
MARÇAL FILHO	00001 a 00007	7
MAURO NAZIF	00008 e 00009	2
Total de Emendas:		15

EMENDA - 00001

MPV 490/2010

Mensagem 0047/2010-CN

0294/2010 na Origem

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Medida Provisória nº 490/2010 - CN

PÁGINA

1 de 01

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:

Inclusão:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Subtítulo: Apoio a obras preventivas de desastres no município de Novo Horizonte do Sul – No estado de Mato Grosso do Sul.

Funcional Programática: 06.182.1027.8348.XXXX

GND/MA: 4 / 90

Valor: R\$ 1.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Subtítulo: Apoio a obras preventivas de desastres – Nacional

Funcional Programática: 06.182.1027.8348.4003

GND/MA: 4 / 90

Valor: R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Na cidade de Novo Horizonte do Sul, as chuvas, provocaram alagamentos e causaram muitos estragos. Derrubaram pontes e outros pontos de acesso à cidade, deixando a localidade isolada do restante do Estado. O asfalto foi levado, e também as pontes de madeira da área rural. A presente Emenda objetiva recuperar as áreas suscetíveis a ocorrências de acidentes, corrigindo situações de risco com obras preventivas para reduzir e/ou minimizar perdas e danos provocados por processos erosivos, deslizamentos, inundações, enchentes, e demais desastres, amenizando a insegurança e vulnerabilidade das comunidades locais.

CÓDIGO

3409

NOME DO PARLAMENTAR

MARÇAL FILHO

UF

MS

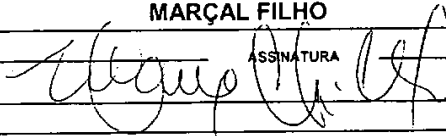
PARTIDO

PMDB

DATA

11

ASSINATURA



EMENDA - 00002

MPV 490/2010

Mensagem 0047/2010-CN

0294/2010 na Origem

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Medida Provisória nº 490/2010 - CN

PÁGINA

1 de 01

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:

Inclusão:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Subtítulo: Apoio a obras preventivas de desastres no município de Ivinhema – No estado de Mato Grosso do Sul.

Funcional Programática: 06.182.1027.8348.XXXX

GND/MA: 4 / 90

Valor: R\$ 1.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Subtítulo: Apoio a obras preventivas de desastres – Nacional

Funcional Programática: 06.182.1027.8348.4003

GND/MA: 4 / 90

Valor: R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

As fortes chuvas causaram calamidade no município de Ivinhema, no Mato Grosso do Sul. A cidade, localizada a 283 km da capital, estava ameaçada por uma cratera formada pela erosão do solo próximo ao centro da cidade. A presente emenda visa a realização de obras emergenciais para combater a erosão, com um sistema de captação e de escoamento adequados, dando aos munícipes melhor qualidade de vida.

CÓDIGO

3409

NOME DO PARLAMENTAR

MARÇAL FILHO

UF

MS

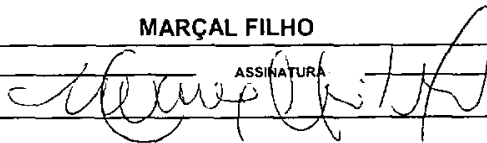
PARTIDO

PMDB

DATA

11

ASSINATURA



EMENDA - 00003

MPV 490/2010

Mensagem 0047/2010-CN

0294/2010 na Origem

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Medida Provisória nº 490/2010 - CN

PÁGINA

1 de 01

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:

Inclusão:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Subtítulo: Apoio a obras preventivas de desastres no município de Coxim – No estado de Mato Grosso do Sul.

Funcional Programática: 06.182.1027.8348.XXXX

GND/MA: 4 / 90

Valor: R\$ 1.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Subtítulo: Apoio a obras preventivas de desastres – Nacional

Funcional Programática: 06.182.1027.8348.4003

GND/MA: 4 / 90

Valor: R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

As fortes chuvas em Coxim preocupam a população ribeirinha, que vive nas margens do Rio Taquari. São visíveis alguns estragos como muros caídos na área urbana, fossas transbordando, casas em situação de emergência e ruas destruídas. A presente emenda objetiva recuperar as áreas de ocorrências de acidentes, causados por tempestades, no Município de Coxim. Como Parlamentar do Estado do Mato Grosso do Sul, busco garantir à população coxinense, qualidade de vida através da segurança das comunidades locais.

CÓDIGO

3409

NOME DO PARLAMENTAR

MARÇAL FILHO

UF

MS

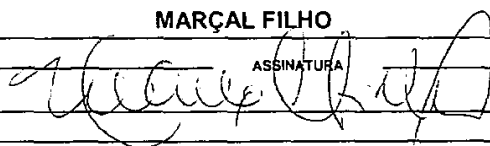
PARTIDO

PMDB

DATA

11

ASSINATURA



EMENDA - 00004

MPV 490/2010

Mensagem 0047/2010-CN

0294/2010 na Origem

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Medida Provisória nº 490/2010 - CN

PÁGINA

1 de 01

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:

Inclusão:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Subtítulo: Apoio a obras preventivas de desastres no município de Dourados – No estado de Mato Grosso do Sul.

Funcional Programática: 06.182.1027.8348.XXXX

GND/MA: 4 / 90

Valor: R\$ 5.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Subtítulo: Apoio a obras preventivas de desastres – Nacional

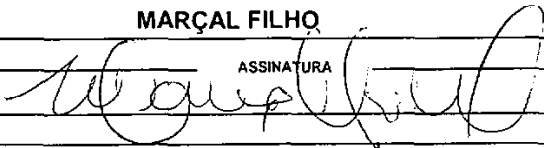
Funcional Programática: 06.182.1027.8348.4003

GND/MA: 4 / 90

Valor: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A chuva com ventos causou muitos transtornos e prejuízos em Dourados, Mato Grosso do Sul. Diversos pontos da cidade ficaram alagados, o que provocou a queda de árvores e cabos de energia. A tempestade deixou grande parte da cidade comprometida. Os produtores rurais também sofreram com as tempestades, pois poderiam ocorrer perdas nas lavouras, porque a colheita fica prejudicada e a qualidade do produto é menor devido à intensidade das chuvas. Portanto, a presente emenda objetiva recuperar as áreas de ocorrências de acidentes, causados por tempestades.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3409	MARÇAL FILHO	MS	PMDB
DATA	ASSINATURA		
11			

EMENDA - 00005

MPV 490/2010

Mensagem 0047/2010-CN

0294/2010 na Origem

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Medida Provisória nº 490/2010 - CN

PÁGINA

1 de 01

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:

Inclusão:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Subtítulo: Apoio a obras preventivas de desastres no município de Amambai – No estado de Mato Grosso do Sul.

Funcional Programática: 06.182.1027.8348.XXXX

GND/MA: 4 / 90

Valor: R\$ 1.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Subtítulo: Apoio a obras preventivas de desastres – Nacional

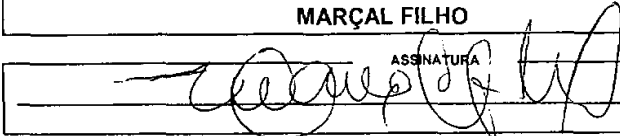
Funcional Programática: 06.182.1027.8348.4003

GND/MA: 4 / 90

Valor: R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Uma tempestade de granizo seguida de ventos e chuva forte arrancou árvores, provocou alagamentos e danificou a cobertura de centenas de casas, deixando pelo menos três bairros da cidade de Amambai no Estado do Mato Grosso do Sul, em estado de calamidade pública. Aproximadamente 8.000 pessoas ficaram desabrigadas e 1.500 casas ficaram destelhadas. A presente emenda, objetiva recuperar as áreas de ocorrências de acidentes, causados por tempestades, corrigindo situações de risco com obras de estabilização de inundações, minimizando os desastres com mortes e perdas materiais.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3409	MARÇAL FILHO	MS	PMDB
DATA	ASSINATURA		
11			

EMENDA - 00006
MPV 490/2010
Mensagem 0047/2010-CN
0294/2010 na Origem

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Medida Provisória nº 490/2010 - CN

PÁGINA

1 de 01

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:

Inclusão:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Subtítulo: Apoio a obras preventivas de desastres no município de Bela Vista – No estado de Mato Grosso do Sul.

Funcional Programática: 06.182.1027.8348.XXXX

GND/MA: 4 / 90

Valor: R\$ 1.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Subtítulo: Apoio a obras preventivas de desastres – Nacional

Funcional Programática: 06.182.1027.8348.4003

GND/MA: 4 / 90

Valor: R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O rio Apa que liga Bela Vista na fronteira do Mato Grosso do Sul com Bella Vista (Norte Paraguai), transbordou desabrigoando moradores do lado brasileiro da fronteira. Com a enxurrada e o solo arenoso, uma verdadeira cratera se abriu no meio do Município de Bela Vista – MS. A chuva derrubou dez pontes isolando várias propriedades rurais. A presente Emenda objetiva recuperar as áreas suscetíveis a ocorrências de acidentes, corrigindo situações de risco com obras de estabilização de encostas e controle de inundações, garantindo à população, qualidade de vida através da segurança das comunidades locais.

CÓDIGO

3409

NOME DO PARLAMENTAR

MARÇAL FILHO

UF

MS

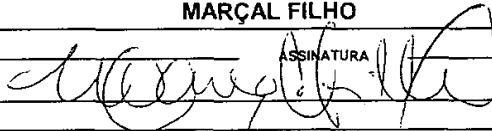
PARTIDO

PMDB

DATA

11

ASSINATURA



EMENDA - 00007

MPV 490/2010

Mensagem 0047/2010-CN

0294/2010 na Origem

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Medida Provisória nº 490/2010 - CN

PÁGINA

1 de 01

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:

Inclusão:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Subtítulo: Apoio a obras preventivas de desastres no município de Caarapó – No estado de Mato Grosso do Sul.

Funcional Programática: 06.182.1027.8348.XXXX

GND/MA: 4 / 90

Valor: R\$ 2.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Subtítulo: Apoio a obras preventivas de desastres – Nacional

Funcional Programática: 06.182.1027.8348.4003

GND/MA: 4 / 90

Valor: R\$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A cidade de Caarapó foi atingida por um forte temporal que deixou parte da cidade alagada. A água da enxurrada e o vento deixaram estragos em vários pontos. A presente Emenda incrementará os recursos existentes, para todo o aparato de defesa. Serão também reforçadas ações preventivas de reparação, e recuperativas, visando prevenir ou minimizar as consequências típicas geradas pelas chuvas como: inundações, alagamentos, deslizamentos, vítimas de vendavais e granizo e prejuízos aos serviços essenciais como energia elétrica, água, e saúde.

CÓDIGO

3409

NOME DO PARLAMENTAR

MARÇAL FILHO

UF

MS

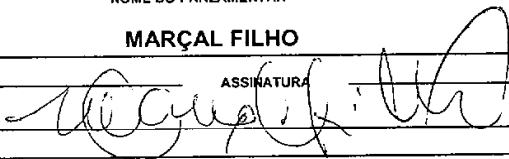
PARTIDO

PMDB

DATA

11

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00008
MPV 490/2010
Mensagem 0047/2010-CN
0294/2010 na Origem

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP n.º 490/2010

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar à proposta de Medida Provisória n.º 490/2010-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho do Ministério da Secretaria Especial de Portos - Unidade Orçamentária 20128(Secretaria Especial de Portos) - Programa 1459 (Vetor Logístico Nordeste Setentrional), o seguinte subtítulo:

UO: 20128 – Secretaria Especial de Portos
Programa 1459 (Vetor Logístico Nordeste Setentrional)
Funcional Programática: 26.784.1459.12FJ.XXXX
Construção do Porto de Porto Velho – No Município de Porto Velho - No Estado do Rondônia (Crédito Extraordinário)
GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Valor: R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)

Cancelar:

UO: 20128 – Secretaria Especial de Portos
Programa 1459 (Vetor Logístico Nordeste Setentrional)
Funcional Programática: 26.784.1459.12FJ.0103
Reforço do Molhe de Abrigo do Porto de Santo Antônio (PE) – Em Fernando de Noronha - Nacional (Crédito Extraordinário)
GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 300 / Valor: R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Esta ação é considerada prioritária para a Região Norte. A maior parte da produção agropecuária dos Estados do Mato Grosso, Rondônia e Acre são exportadas através da hidrovia do Rio Madeira. O Porto é fundamental para favorecer o desenvolvimento sócio-econômico da região Norte. Por isso, apelamos para que os nobres pares dessa Casa possa nos apoiar nessa importante iniciativa a fim de possibilitar a conclusão da obra.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

MAURO NAZIF

RO

PSB

DATA

09/06/2010

ASSINATURA

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00009

MPV 490/2010

Mensagem 0047/2010-CN

0294/2010 na Origem

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MP n.º 490/2010	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	--	------------------

TEXTO

Acrescentar à proposta de Medida Provisória n.º 490/2010-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho do Ministério da Integração Nacional - Unidade Orçamentária 53101(M. Integração Nacional) - Programa 1027 (Prevenção e Preparação para Desastres), o seguinte subtítulo:

UO: 53101 – M. Integração Nacional
Programa 1027 (Prevenção e Preparação para Desastres)
Funcional Programática: 06.182.1027.8348.XXXX
Apoio a Obras Preventivas de Desastres – No Distrito de Calama no Município de Porto Velho - No Estado do Rondônia (Crédito Extraordinário)
GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Valor: R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais)

Cancelar:

UO: 53101 – Ministério da Integração Nacional
Programa 1027 (Prevenção e Preparação para Desastres)
Funcional Programática: 06.182.1027.8348.4003
Apoio a Obras Preventivas de Desastres-Nacional (Crédito Extraordinário)
GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 300 / Valor: R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A construção de Muro de Contenção as margem do Rio Madeira no Distrito de Calama, localizado no Município de Porto Velho/RO, é de extrema importância para minimizar os estragos ocasionados no período das chuvas. A violência das águas do Rio Madeira, principalmente nas épocas de cheia, vem causando grandes deslizamentos das margens. Tal situação progressiva vem colocando em risco as edificações ribeirinhas, e toda a comunidade local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR MAURO NAZIF	UF RO	PARTIDO PSB
DATA 09/06/2010	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00010
MPV 490/2010
Mensagem 0047/2010-CN
0294/2010 na Origem

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO		PÁGINA
INSTRUÇÕES NO VERSO	490/2010	01 DE 01
TEXTO		
Suprima-se do Anexo I, Unidade Orçamentária 20138, da MP 490/2010, o subtítulo: 26.784.1459.12EI.0103 – Dragagem de Aprofundamento no Porto de Santo Antonio (PE) em Fernando de Noronha (Crédito Extraordinário), no valor de R\$ 5.684.000,00, adequando-se o valor global do Crédito Extraordinário.		
JUSTIFICAÇÃO		
A presente emenda visa retirar do Crédito Extraordinário, aberto por meio da MP 490/2010, os recursos supracitados. Tal programação, em que pese o mérito de sua realização, deveria ter sido adequadamente prevista na LOA/2010, haja vista se tratar de ações rotineiras e previsíveis. Se a área de planejamento do Governo errou na previsão da necessidade dos recursos não pode tentar corrigir tal equívoco afrontando a Lei Magna. Tratar da abertura do crédito em análise por meio de MP é flagrantemente inconstitucional, haja vista não preencher os requisitos de imprevisibilidade e urgência consagrados no § 3º, do art. 167, da Constituição Federal. As MP's de Crédito Extraordinário têm que preencher requisitos de IMPREVISIBILIDADE e URGÊNCIA concomitantemente. Por se tratar de programação habitual das LOA's o programa em epígrafe não atende ao princípio da imprevisibilidade; da mesma forma, a urgência exigida na norma constitucional não pode ser interpretada de acordo com a vontade do Poder Executivo, tem que ser proporcional às situações de gravidade tais como <i>guerra, comoção interna ou calamidade pública</i>. Somente para dar a dimensão dessa urgência é que o § 3º do art. 167 exemplifica situações tão extremas, caso contrário, seria desnecessária a inclusão de tal artigo em sede constitucional.		
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF
	Deputado FERNANDO CORUJA	SC
DATA	ASSINATURA	PARTIDO
10/06/2010		PPS

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00011

MPV 490/2010

Mensagem 0047/2010-CN

0294/2010 na Origem

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS Número

490/2010

01 DE 01

TEXTO

Suprima-se do Anexo I, Unidade Orçamentária 20138, da MP 490/2010, o subtítulo: 26.784.1459.12FJ.0103 – Reforço do Molhe de Abrigo do Porto de Santo Antonio (PE) em Fernando de Noronha (Crédito Extraordinário), no valor de R\$ 68.888.416,00, adequando-se o valor global do Crédito Extraordinário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa retirar do Crédito Extraordinário, aberto por meio da MP 490/2010, os recursos supracitados. Tal programação, em que pese o mérito de sua realização, deveria ter sido adequadamente prevista na LOA/2010, haja vista se tratar de ações rotineiras e previsíveis. Se a área de planejamento do Governo errou na previsão da necessidade dos recursos não pode tentar corrigir tal equívoco afrontando a Lei Magna. Tratar da abertura do crédito em análise por meio de MP é flagrantemente inconstitucional, haja vista não preencher os requisitos de imprevisibilidade e urgência consagrados no § 3º, do art. 167, da Constituição Federal.

As MP's de Crédito Extraordinário têm que preencher requisitos de IMPREVISIBILIDADE e URGÊNCIA concomitantemente. Por se tratar de programação habitual das LOA's o programa em epígrafe não atende ao princípio da imprevisibilidade; da mesma forma, a urgência exigida na norma constitucional não pode ser interpretada de acordo com a vontade do Poder Executivo, tem que ser proporcional às situações de gravidade tais como *guerra, comoção interna ou calamidade pública*. Somente para dar a dimensão dessa urgência é que o § 3º do art. 167 exemplifica situações tão extremas, caso contrário, seria desnecessária a inclusão de tal artigo em sede constitucional.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado FERNANDO CORUJA

SC

PPS

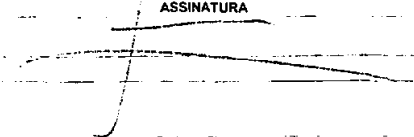
DATA

ASSINATURA

10/06/2010

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00012
MPV 490/2010
Mensagem 0047/2010-CN
0294/2010 na Origem

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO		PÁGINA	
INSTRUÇÕES NO VERSO	490/2010	01	DE 01
TEXT			
Suprima-se do Anexo I, Unidade Orçamentária 26298, da MP 490/2010, o subtítulo: 12.847.1061.00FA.0101 – Apoio à Recuperação da Rede Física Escolar Pública (Crédito Extraordinário), no valor de R\$ 200.000.000,00, adequando-se o valor global do Crédito Extraordinário.			
JUSTIFICAÇÃO			
A presente emenda visa retirar do Crédito Extraordinário, aberto por meio da MP 490/2010, os recursos supracitados. Tal programação, em que pese o mérito de sua realização, deveria ter sido adequadamente prevista na LOA/2010, haja vista se tratar de ações rotineiras e previsíveis. Se a área de planejamento do Governo errou na previsão da necessidade dos recursos não pode tentar corrigir tal equívoco afrontando a Lei Magna. Tratar da abertura do crédito em análise por meio de MP é flagrantemente inconstitucional, haja vista não preencher os requisitos de imprevisibilidade e urgência consagrados no § 3º, do art. 167, da Constituição Federal. As MP's de Crédito Extraordinário têm que preencher requisitos de IMPREVISIBILIDADE e URGÊNCIA concomitantemente. Por se tratar de programação habitual das LOA's o programa em epígrafe não atende ao princípio da imprevisibilidade; da mesma forma, a urgência exigida na norma constitucional não pode ser interpretada de acordo com a vontade do Poder Executivo, tem que ser proporcional às situações de gravidade tais como <i>guerra, comoção interna ou calamidade pública</i>. Somente para dar a dimensão dessa urgência é que o § 3º do art. 167 exemplifica situações tão extremas, caso contrário, seria desnecessária a inclusão de tal artigo em sede constitucional.			
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado FERNANDO CORUJA	SC	PPS
DATA	ASSINATURA		
10/06/2010			

EMENDA À MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00013

MPV 490/2010

Mensagem 0047/2010-CN

0294/2010 na Origem

PÁGINA

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA 490/2010 , O SEGUINTE PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO:

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

UNIDADE: 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.1029.4570.XXXX - RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENÁRIO DE DESASTRES NO MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GND: 4

MA: 40

FONTE 300

VALOR: R\$ 10.000.000,00

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

UNIDADE: 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.1029.4570.0103 - RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENÁRIO DE DESASTRES - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

GND: 4

MA: 40

FONTE 300

VALOR: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

As chuvas ocorridas em dezembro de 2009 e janeiro de 2010 causaram imensos prejuízos aos Municípios Paulistas, portanto a presente emenda objetiva alocar recursos para o restabelecimento da normalidade no cenário de desastres provocados pelas chuvas, nos Municípios do Estado de São Paulo

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEP . JOÃO DADO

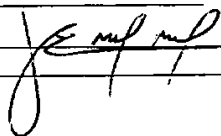
SP

PDT

DATA

14/06/2010

ASSINATURA



EMENDA À MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00014
MPV 490/2010
Mensagem 0047/2010-CN
0294/2010 na Origem

PÁGINA

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA 490/2010, O SEGUINTE PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO:

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

UNIDADE: 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.1029.4564.XXXX - SOCORRO E ASSISTÊNCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NO ESTADO DE SÃO PAULO

GND: 4

MA: 40

FONTE 300

VALOR: R\$ 10.000.000,00

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

UNIDADE: 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.1029.4564.0103 - SOCORRO E ASSISTÊNCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

GND: 4

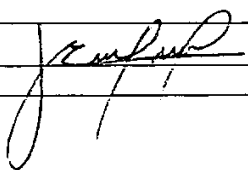
MA: 90

FONTE 300

VALOR: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

As chuvas ocorridas em dezembro de 2009 e janeiro de 2010 causaram imensos prejuízos aos Municípios Paulistas, portanto a presente emenda objetiva alocar recursos para Socorro e Assistência às Pessoas atingidas por desastres provocados pelas chuvas, nos Municípios do Estado de São Paulo

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP. JOÃO DADO	SP	PDT
DATA	ASSINATURA		
14/06/2010			

EMENDA Á MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00015

MPV 490/2010

Mensagem 0047/2010-CN

0294/2010 na Origem

PÁGINA

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA 490/2010 , O SEGUINTE PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO:
SUPLEMENTAÇÃO

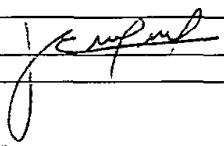
ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.1027.8348.XXXX - APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES NO ESTADO DE SÃO PAULO
GND: 4
MA: 40
FONTE 300
VALOR: R\$ 10.000.000,00

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.1027.8348.4003 - APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES - NACIONAL
GND: 4
MA: 90
FONTE 300
VALOR: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

As chuvas ocorridas em dezembro de 2009 e janeiro de 2010 causaram imensos prejuízos aos Municípios Paulistas, portanto a presente emenda objetiva alocar recursos para o Apoio a Obras Preventivas de Desastres provocados pelas chuvas, nos Municípios do Estado de São Paulo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP . JOÃO DADO	SP	PDT
DATA	ASSINATURA		
14/06/2010			

Publicado no DSF, de 16/06/2010.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – DF
OS:13294/2010